

04/09 - C2740 - Edmar Regis Góes - 779,98
 04/09 - C3010 - Erli Ferreira Goes - Me - 1.448,00
 04/09 - C3011 - Jaguara Alimentos Ltda. - Epp - 13.230,00
 04/09 - C3012 - Cooperativa dos Prod Agrop de D - 150,00
 05/09 - C3580 - Cia Ultragaz S/A - 6.580,00
 05/09 - C3927 - Kenia Kazue Akutagawa -Tupa Me - 542,00
 05/09 - C3928 - Comercial de Cereais Demarque L - 1.241,50
 06/09 - C4355 - Giancarlo Telles Silva Me - 2.250,00
 06/09 - C4356 - Celia Aparecida Benassi Muniz - 784,00
 06/09 - C4357 - Jorge Jose Muniz Filho - 784,00
 06/09 - C4358 - Evangelina Justiniano dos Reis - 364,20
 06/09 - C4359 - Sergio Luiz Rodrigues - 586,80
 06/09 - C4778 - Erli Ferreira Goes - Me - 905,00
 06/09 - C4779 - Jpb Comércio de Produtos Alimen - 2.392,50
 06/09 - C4780 - Jpb Comércio de Produtos Alimen - 2.392,50
 06/09 - C4781 - Jpb Comércio de Produtos Alimen - 1.087,50
 06/09 - C4782 - Jpb Comércio de Produtos Alimen - 274,05
 06/09 - C4783 - Erli Ferreira Goes - Me - 1.991,00
 06/09 - C4784 - Comércio de Ovos Jf de Adamanti - 1.532,40
 11/09 - C6760 - Cooperativa dos Prod Agrop de D - 2.300,00
 11/09 - C6761 - Cooperativa dos Prod Agrop de D - 150,00
 11/09 - C7112 - Vitor Loli Comércio de Produtos - 6.525,00
 11/09 - C7113 - Barros Comércio de Rações Eirel - 7.520,00
 11/09 - C7114 - Cs Comércio de Cereais Eireli M - 15.560,00
 11/09 - C7115 - Roberto Carlos Grillo Me - 248,00
 11/09 - C7116 - Erli Ferreira Goes - Me - 1.448,00
 11/09 - C7117 - Bello Alimentos Ltda. - 5.652,00
 11/09 - C7118 - Roberto Carlos Grillo Me - 422,50
 11/09 - C7119 - Marcos Giuliano Petelinkar 2713 - 2.925,00
 11/09 - C7120 - Amigão Comércio Atacad. De Alim - 7.739,00
 11/09 - C7121 - Cs Comércio de Cereais Eireli M - 12.100,00
 12/09 - C7358 - Elektro Redes S.a. - 48.421,77
 12/09 - C7608 - J Marin Sampaio e Cia Ltda - Me - 193,00
 12/09 - C7609 - Kenia Kazue Akutagawa -Tupa Me - 542,00
 12/09 - C7610 - Cia Ultragaz S/A - 4.700,00
 12/09 - C7611 - Edmar Regis Góes - 779,98
 12/09 - C8000 - Diárias/Aj.de Custo - 7.789,19
 13/09 - C8266 - Sergio Luiz Rodrigues - 728,40
 13/09 - C8267 - André Rigo Magnani - 343,70
 13/09 - C8268 - Nutricional Comércio de Alimen - 19.860,00
 13/09 - C8269 - Jaguara Alimentos Ltda. - Epp - 13.230,00
 13/09 - C8270 - Erli Ferreira Goes - Me - 905,00
 13/09 - C8271 - Jorge Jose Muniz Filho - 784,00
 13/09 - C8272 - Mariana Pinheiro Sanches da Sil - 455,00
 13/09 - C8273 - Comercial de Cereais Demarque L - 1.241,50
 13/09 - C8274 - Erli Ferreira Goes - Me - 1.991,00
 16/09 - C9287 - Link Card Adm de Benefícios Eir - 497,52
 16/09 - C9288 - J Marin Sampaio e Cia Ltda - Me - 797,50
 16/09 - C9289 - Link Card Adm de Benefícios Eir - 530,33
 16/09 - C9290 - Link Card Adm de Benefícios Eir - 3.891,42
 16/09 - C9291 - Link Card Adm de Benefícios Eir - 152,00
 16/09 - C9292 - Comércio de Embalagens Adamanti - 117,00
 16/09 - C9292 - Er Comercial-Materiais para Sol - 4.125,00
 16/09 - C9293 - Comércio de Embalagens Adamanti - 94,95
 16/09 - C9294 - C & M Catel Comercial Ltda - 1.008,00
 18/09 - D0721 - Erli Ferreira Goes - Me - 1.448,00
 18/09 - D0722 - Bello Alimentos Ltda. - 5.652,00
 19/09 - D1368 - Saca e Cavallo Ltda - Me - 320,00
 19/09 - D1369 - Malhas Sol Indústria e Comércio - 1.680,00
 19/09 - D1370 - C & M Catel Comercial Ltda - 464,00
 19/09 - D1371 - Matheus Sagrado Bogaz - Me - 4.110,00
 19/09 - D1372 - Kenia Kazue Akutagawa -Tupa Me - 542,00
 19/09 - D1373 - Cia Ultragaz S/A - 4.527,04
 20/09 - D2196 - Jaguara Alimentos Ltda. - Epp - 13.230,00
 20/09 - D2197 - Erli Ferreira Goes - Me - 905,00
 20/09 - D2198 - Comercial de Cereais Demarque L - 1.272,50
 20/09 - D2199 - Bruna Bacchin Bernardinelli Alv - 1.008,00
 20/09 - D2200 - André Rigo Magnani - 971,50
 20/09 - D2201 - Cooperativa dos Prod Agrop de D - 150,00
 20/09 - D2202 - Cooperativa dos Prod Agrop de D - 4.600,00
 20/09 - D2203 - Erli Ferreira Goes - Me - 1.991,00
 20/09 - D2204 - Jpb Comércio de Produtos Alimen - 2.505,60
 20/09 - D2205 - Comércio de Ovos Jf de Adamanti - 1.532,40
 20/09 - D2630 - Diárias/Aj.de Custo - 5.937,40
 23/09 - D3030 - E.m Distribuidora Textil Ltda - 2.557,50
 23/09 - D3031 - Telefonica Brasil S A - 913,93
 23/09 - D3713 - Diárias/Aj.de Custo - 8.189,46
 24/09 - D3784 - Diárias/Aj.de Custo - 817,06
 25/09 - D4158 - Vitor Loli Comércio de Produtos - 6.525,00
 25/09 - D4159 - Roberto Carlos Grillo Me - 422,50
 25/09 - D4160 - Erli Ferreira Goes - Me - 1.448,00
 25/09 - D4161 - Bello Alimentos Ltda. - 5.652,00
 26/09 - D4806 - A.c.de Oliveira Santana Refrige - 4.720,00
 26/09 - D4807 - Missa Agro Ferramentas Ltda - E - 508,20
 26/09 - D4808 - Cooperativa dos Prod Agrop de D - 150,00
 26/09 - D4809 - Gabriela P. Dos Santos - Me - 835,00
 26/09 - D4810 - Alge Grupos Geradores Ltda Me - 6.800,00
 26/09 - D4811 - Alge Grupos Geradores Ltda Me - 15.200,00
 26/09 - D4812 - Alge Grupos Geradores Ltda Me - 2.756,38
 26/09 - D4813 - Alge Grupos Geradores Ltda Me - 406,94
 26/09 - D4814 - Alge Grupos Geradores Ltda Me - 7.245,97
 26/09 - D4815 - Alge Grupos Geradores Ltda Me - 3.043,62
 26/09 - D4816 - Alge Grupos Geradores Ltda Me - 2.861,55
 26/09 - D4817 - Gabriela P. Dos Santos - Me - 1.864,05
 26/09 - D4818 - Cia Ultragaz S/A - 4.173,60
 26/09 - D5230 - Secretaria de Infraestrutura e - 782,37
 27/09 - D5507 - Renovato Justiniano dos Reis - 1.315,20
 27/09 - D5508 - Jaguara Alimentos Ltda. - Epp - 13.500,00
 27/09 - D5509 - Erli Ferreira Goes - Me - 905,00
 27/09 - D5510 - Catarina Protti Torchetti Eirel - 9.016,80
 27/09 - D5511 - Comercial de Cereais Demarque L - 1.841,50
 27/09 - D5512 - Bruna Bacchin Bernardinelli Alv - 1.008,00
 27/09 - D5513 - Barros Comércio de Rações Eirel - 7.050,00
 27/09 - D5514 - Matheus Sagrado Bogaz - Me - 2.269,50
 27/09 - D5515 - Bello Alimentos Ltda. - 5.652,00
 27/09 - D5516 - Kenia Kazue Akutagawa -Tupa Me - 984,00
 27/09 - D5517 - Comércio de Ovos Jf de Adamanti - 7.662,00
 27/09 - D5518 - Jaguara Alimentos Ltda. - Epp - 26.460,00
 27/09 - D5519 - Odemar Mantovani - 736,50
 27/09 - D5520 - Comercial de Cereais Demarque L - 1.841,50
 27/09 - D5521 - Edimar Mantovani - 1.319,25
 27/09 - D5522 - Cooperativa dos Prod Agrop de D - 9.200,00
 27/09 - D5523 - Matheus Sagrado Bogaz - Me - 1.462,50
 27/09 - D5524 - Cs Comércio de Cereais Eireli M - 14.004,00
 27/09 - D5525 - Cs Comércio de Cereais Eireli M - 9.776,80
 27/09 - D5526 - Jpb Comércio de Produtos Alimen - 3.327,75
 27/09 - D5527 - Catarina Protti Torchetti Eirel - 8.663,20
 27/09 - D5528 - Tania Regina da Silva Marangoni - 500,00
 27/09 - D5529 - Tania Regina da Silva Marangoni - 300,00
 27/09 - D5530 - Regina Alburguete Diogo - 100,00
 27/09 - D5531 - Osvaldo da Silva Rosa - 2.000,00
 27/09 - D5532 - Juberto Vasques Lopes - 250,00
 27/09 - D5533 - Juberto Vasques Lopes - 150,00
 27/09 - D5534 - Edvaldo Pedro Crepaldi - 1.500,00
 27/09 - D5535 - Elaine Cristina R. Da Silva - 100,00
 27/09 - D5536 - Marcos Antonio Pelegrinelli - 200,00
 27/09 - D5537 - Elaine Cristina R. Da Silva - 1.400,00
 27/09 - D5538 - Simone Rodrigues de Oliveira Ca - 600,00
 27/09 - D5539 - Marcos Antonio Pelegrinelli - 800,00
 27/09 - D5540 - Simone Rodrigues de Oliveira Ca - 1.500,00
 27/09 - D5541 - Osvaldo da Silva Rosa - 1.500,00
 27/09 - D6021 - Diárias/Aj.de Custo - 4.892,12
 27/09 - D6022 - Edmar Regis Góes - 779,98
 27/09 - 04015 - Graciêlê Daiane dos Santos - 300,00
 27/09 - 04016 - Cristiane de Souza Costa - 300,00
 30/09 - D6372 - V Celeghin Equipamentos - 199,99
 30/09 - D6373 - Comércio de Embalagens Adamanti - 51,80
 30/09 - D6374 - Missa Agro Ferramentas Ltda - E - 652,54
 30/09 - D6885 - Er Comercial-Materiais para Sol - 2.670,00

30/09 - D6886 - Oficial Web Comercial Ltda. - 69,36
 30/09 - D6887 - Comercial Discon Ltda - Epp - 1.106,50
 30/09 - D6888 - Seguraty-Equip.para Protecão In - 6.524,00
 30/09 - D6889 - Seguraty-Equip.para Protecão In - 3.300,00
 30/09 - D6890 - Santana Insumos e Suprimentos D - 422,50
 30/09 - D7450 - Expresso Adamantina Ltda. - 181,48
 30/09 - D7451 - Expresso de Prata Ltda - 1.755,80
 30/09 - D7452 - Empresa de Transportes Andorinh - 45,64
 Total - 514.645,55

Fazenda e Planejamento

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE DADOS E ATENDIMENTO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

Comunicado Diges 01, de 07-10-2019

Dispõe sobre o sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo.

O Diretor de Atendimento, Gestão e Conformidade, considerando o disposto no inciso III do artigo 4º da Lei 12.685, de 28-08-2007, na alínea "a" do inciso I do artigo 28 da Resolução SF 80, de 04-07-2018 e alínea "b" do item 9.5 do Ofício Circular Subfís, Série O&M 01/2019, comunica que:

1. Ficam disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <https://portal.fazenda.sp.gov.br> os números dos bilhetes do sorteio número 131 do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo.
2. Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foram gerados os seguintes códigos "hash":

Sorteio 131.1 (Pessoas Físicas e Condomínios): 37B9393488701E5AAE0C82A734366190

Sorteio 131.2 (Entidades Filantrópicas): 220403F668A-2F240FA316810D368A8FB

3. O código "hash" mencionado no item 1 refere-se à codificação gerada pelo algoritmo público denominado "Message Digest Algorithm 5 - MD5".

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

Delegacia Regional Tributária da Capital I NF 3

Comunicado

Notificação - AIIM ICMS

Assunto: AIIM - ICMS 4.128.095-7, de 07-10-2019

Nos termos do "caput" do artigo 100 e da parte final do §3º do artigo 99, ambos do Decreto 54.486/2009, fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária do ICMS (RICMS/2000 - Decreto 45.490/2000 e alterações posteriores) devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

A DEFESA deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e enquanto o notificado e seu representante habilitado não se credenciarem no ePAT - Processo Administrativo Tributário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, a prática de atos processuais deverá ser efetuada mediante protocolo dos originais das peças processuais, provas e documentos em papel, juntamente com cópia de cada um deles, na unidade de atendimento ao público externo competente da Secretaria da Fazenda, a fim de serem digitalizados e inseridos no ePAT, devendo obedecer às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Nos termos do artigo 95, incisos I e II, da Lei 6.374/89, na redação dada pela Lei 13.918/09, de 22-12-2009, em caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 70% dentro do prazo de 15 (quinze) dias ou de 60% dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar esta notificação realizada, condicionando-se este benefício ao pagamento integral do débito e implicando renúncia à defesa ou aos recursos previstos na legislação. Nessas duas hipóteses não haverá incidência de juros de mora nem de atualização monetária referentes aos prazos de quinze ou trinta dias.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar esta notificação realizada sem que haja o recolhimento do débito fiscal exigido no AIIM ou acordo de parcelamento do débito fiscal ou a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e o débito fiscal poderá ser inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. As infrações nele contidas, por caracterizar, em tese, crime contra ordem tributária, serão comunicadas ao Ministério Público, nos termos da legislação vigente, por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária.

Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

DO CREDENCIAMENTO NO e-PAT e DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO e-PAT

O notificado poderá se credenciar no e-PAT, nos termos da Portaria CAT 198/2010, para ter acesso à íntegra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento. O credenciamento no ePAT poderá ser efetuado por via remota, utilizando-se a rede mundial de computadores, ou mediante comparecimento do interessado na unidade competente da Secretaria da Fazenda, em ambos os casos desde que possua assinatura eletrônica. Se o notificado já possuir assinatura eletrônica poderá se credenciar no ePAT no endereço eletrônico do Portal do ePAT - Módulo do Contribuinte: <https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/>

Após ter-se credenciado no ePAT, o notificado poderá outorgar procuração eletrônica vinculando representantes legais ao AIIM, por meio do Portal acima referenciado, os quais se credenciados no ePAT também terão acesso à íntegra do processo eletrônico e deverão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais por meio do ePAT.

A DEFESA deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e será enviada por meio eletrônico por meio do Portal do ePAT supra referenciado, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, com documentos e peças em formato pdf (portable document format), devendo ser assinada eletronicamente com a utilização do aplicativo gerenciador de upload disponibilizado pela Secretaria da Fazenda nesse mesmo Portal.

Caso o ePAT torne-se indisponível por motivos técnicos, impossibilitando ao usuário credenciado o acesso e envio de documentos por meio do Portal do ePAT na Internet, a defesa poderá ser protocolada em papel, em uma das repartições fiscais da Secretaria da Fazenda, obedecendo-se às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Contribuinte: CEBOLA BIJOUX LTDA;
 IE: 146.415.905.119 - CNPJ: 14.176.319/0001-87;

Endereço: Rua Comendador Abdo Schain, 62 - Centro - São Paulo- SP;
 AIIM - ICMS 4.128.095-7 de 07-10-2019;

Data da Notificação: Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado (Item 1 do §4º do artigo 9º da Lei 13.457/2009).

Posto Fiscal de Vinculação (Local para apresentação de defesa) PFC-10 - TATUAPÉ, RUA FRANCISCO MARENGO, 1932 - Tatuapé - São Paulo - SP, horário das 09h às 16h30.

Unidade de Julgamento: DTJ-1 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTOS DE SÃO PAULO.

Conforme o §4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010 a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas..

Delegacia Regional Tributária da Capital III Comunicado

Nulidade de Inscrição Estadual

O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC-III, tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso III do artigo 30 do RICMS (Decreto 45.490/00), devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006 comunica o enquadramento na situação de NULO, com efeitos a partir de 19-09-2018, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:

BLAND INDÚSTRIA DE METAIS E AÇO LTDA
 Inscrição Estadual 119.992.941.114 e CNPJ 31.543.764/0001-57
 Endereço do estabelecimento declarado ao Fisco: RUA ZIKE TUMA, 24 - JARDIM UBIRAJARA - SÃO PAULO/SP - CEP: 04458-000

São considerados INIDÔNEOS todos os documentos fiscais com emissão atribuída ao estabelecimento a partir da data supracitada de sua inatividade.

O processo 1000181-348737/2019 aguardará prazo de 30 dias, nos termos dos artigos 535 e 536 do Regulamento do ICMS e artigo 19 da Portaria CAT-95/2006, para apresentação de documentos ou informações para esclarecimento dos fatos no PFC-10-Butantã, com agendamento a ser efetuado por meio do endereço eletrônico <http://senhafacil.com.br/agendamento/>.

Comunicado

Nulidade de Inscrição Estadual

O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC-III, tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso I do artigo 30 do RICMS (Decreto 45.490/00), devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006 comunica o enquadramento na situação de NULO, com efeitos a partir de 14-07-2016, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado: CIPAX COMERCIAL EIRELI

Inscrição Estadual 141.044.397.111 e CNPJ 25.210.682/0001-98
 Endereço do estabelecimento declarado ao Fisco: RUA MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS, 172 - IPIRANGA - SÃO PAULO/SP - CEP: 04216-000

São considerados INIDÔNEOS todos os documentos fiscais com emissão atribuída ao estabelecimento a partir da data supracitada de sua inatividade.

O processo 1000201-348032/2019 aguardará prazo de 30 dias, nos termos dos artigos 535 e 536 do Regulamento do ICMS e artigo 19 da Portaria CAT-95/2006, para apresentação de documentos ou informações para esclarecimento dos fatos no PFC-10-Butantã, com agendamento a ser efetuado por meio do endereço eletrônico <http://senhafacil.com.br/agendamento/>.

Delegacia Regional Tributária de Santos

Posto Fiscal -11- Santos

NÚCLEO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II

Comunicado

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe do PF-11-Santos - Santos que negou provimento ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Da decisão cabe recurso ao Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária de Litoral, uma única vez, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta notificação, conforme disposto no artigo 8º do Decreto 54.714/09.

Os autos aguardarão o decurso do prazo no Posto Fiscal identificado na Comunicação de Lançamento.

NOME CPF/CNPJ Nº CONTROLE PLACA
 Manoel João de Araujo 61922676853 68.097.255-9 DOG-2926

Posto Fiscal de Santos

Comunicados

Os contribuintes a seguir identificados ficam notificados da cassação da eficácia da inscrição estadual, alterando a situação cadastral para " inapto - não localizada", resultante das diligências fiscais efetuadas nos endereços declarados no CADESP e abaixo discriminados, nos termos do artigo 12 da Portaria CAT 95/2006; poderá(ão) o(s) contribuinte(s) apresentar recurso(s), uma única vez, sem efeito suspensivo, perante o Delegado Regional Tributário do Litoral - DRTO2, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta ato, a ser protocolado no Posto Fiscal 10 de Santos, conforme disposto no artigo 13 da citada Portaria.

NOME EMPRESARIAL CNPJ INSCRIÇÃO ESTADUAL ENDE-REÇO DO ESTABELECIMENTO DATA DE INÍCIO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

Roberto Simões Comércio e Serviços de Construções e Ar Condicionado Ltda. - ME 11.931.846/0001-61 335.249.833.115 Rua do Sol, 248, Bairro: Jardim dos Pássaros, Guarujá, SP, CEP 11.432-010 01-08-2016

Santo Ernesto Administradora de Bens Ltda 46.773.016/0001-38 335.023.853.115 Rua Luis Laurino Santana, 200, Loja 01 Loja 02 Bairro: Vila Santa Rosa, Guarujá, SP, CEP 11.430-070 23-09-2011

Os contribuintes a seguir identificados ficam notificados da cassação da eficácia da inscrição estadual, alterando a situação cadastral para " inapto - não localizada", resultante das diligências fiscais efetuadas nos endereços declarados no CADESP e abaixo discriminados, nos termos do artigo 12 da Portaria CAT 95/2006; poderá(ão) o(s) contribuinte(s) apresentar recurso(s), uma única vez, sem efeito suspensivo, perante o Delegado Regional Tributário do Litoral - DRTO2, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta ato, a ser protocolado no Posto Fiscal 10 de Santos, conforme disposto no artigo 13 da citada Portaria.

NOME EMPRESARIAL CNPJ INSCRIÇÃO ESTADUAL ENDE-REÇO DO ESTABELECIMENTO DATA DE INÍCIO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

G 3 Brasil Comércio Exportação e Importação Eireli 09.511.386/0001-70 633.799.494.111 Avenida Ana Costa, 146, conj. 903 e 904, Bairro: Vila Mathias, Santos, SP, CEP 11.060-000 26-11-2018

Delegacia Regional Tributária de Taubaté - DRT-3

NÚCLEO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Comunicado

Fica(m) o(s) interessado(s) abaixo NOTIFICADO(s) de que foi INDEFERIDO o pedido de reconhecimento de imunidade do IPVA.

NOME	PLACA	PROCESSO/SIVEI
Mitra Diocesana de Taubaté	GDLS103	030032-20190716-134503381-14

Esta decisão caberá recurso por escrito, uma única vez, ao Delegado Regional Tributário da DRT-3/Taubaté, no prazo de

30 (trinta) dias contados a partir do quinto dia útil posterior ao desta publicação, nos termos do artigo 9º, §5º, §6º e §7º, da Portaria CAT-27/2015.

Os Autos aguardarão o decurso do prazo no Núcleo de Serviços Especializados II - SJC, com endereço na R. Geraldo Vieira, 88 - Jd Aquarius II, CEP 12246-024 - São José dos Campos-SP.

NÚCLEO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Comunicado

Fica(m) o(s) interessado(s) abaixo NOTIFICADO(s) de que foi INDEFERIDO o pedido de concessão de isenção do IPVA.

NOME	PLACA	PROCESSO/SIVEI
Vera Lucia de Faveri Fernandes e Silva	EQF3709	030032-20190705-125118334-47
Flora Maria Benevenuto	FSS2387	030032-20190704-215210714-26
Otto Rodrigues de Albuquerque Júnior	EYH2626	030032-20190711-192455860-56
Neivaldo Moreira		